



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 55.756.779/0001-61

FONE/FAX: (18) 3692-1600

Av. Barão do Rio Branco, 968 - CEP 16.290-000 - Braúna/SP  
www.camarabrauna.sp.gov.br • E-mail: camara@camarabrauna.sp.gov.br



Autógrafo n.º 51 de 09 de agosto de 2019.

Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de n.º 51 de 08 de agosto de 2019.

**APROVADO, POR UNANIMIDADE PELOS SENHORES VEREADORES PRESENTES EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial destinado a Construção de uma ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE, e da outras providencias."

**FLAVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI**, Prefeito do Município de Braúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas; FAZ SABER que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 142.277,27 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, para Construção de uma ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE, conforme Termo de Compromisso n.º 201900444-1, firmado entre a Municipalidade e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

**Parágrafo único** - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto nos termos do caput, far-se-á através excesso de arrecadação, nos termos Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

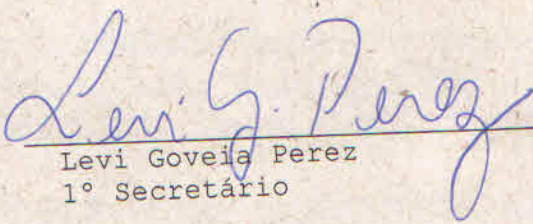
**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir os créditos abertos de que trata esta Lei, nos anexos que integram a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício 2019 e 2020, bem como, no Plano Plurianual (PPA).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a baixar os atos regulamentares para a correta execução da presente lei.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braúna, 09 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo H. dos S. Maschietto  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Levi Goveia Perez  
1º Secretário